



LEI Nº 380/98

“AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, A REPASSAR AUXÍLIO FINANCEIRO NA ORDEM DE R\$ 3.500,00 (TRÊS MIL E QUINHENTOS REAIS), PARA ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES DA LINHA BETTU, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

HÉLIO FRANCISCO DAL PIVA, Prefeito Municipal de Guatambu, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a repassar auxílio financeiro da ordem de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), para a Associação de Agricultores de Linha Bettu.

Art. 2º - O auxílio financeiro de que trata o artigo anterior, destina-se à realização de melhorias no Pavilhão Comunitário, que também será utilizado para prática de esportes.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor, na data de sua publicação.


Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.


Guatambu, SC, 25 de maio de 1998.

Publicado em 26/05/98

Jornal Diário Iguaçu

Página 10


Assinatura


HÉLIO FRANCISCO DAL PIVA
Prefeito Municipal